



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11025 - Resumo Expandido - Trabalho - 4ª Reunião Científica da ANPEd Norte (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 02 - História da Educação

O PROCESSO JUDICIAL DE MARIA MAGDALENA DE LIMA: PERSPECTIVAS EPISTEMOLÓGICAS CRÍTICAS NOS ATOS JURIDICOS SOBRE A EDUCAÇÃO DE MENORES EM BELÉM (1905)

Liliane da Silva França Carrilho - UEPA - Universidade do Estado do Pará

Denise de Souza Simões Rodrigues - UEPA - Universidade do Estado do Pará

Agência e/ou Instituição Financiadora: SEM FINANCIAMENTO

O PROCESSO JUDICIAL DE MARIA MAGDALENA DE LIMA: PERSPECTIVAS EPISTEMOLÓGICAS CRÍTICAS NOS ATOS JURIDICOS SOBRE A EDUCAÇÃO DE MENORES EM BELÉM (1905)

Esse trabalho objetiva analisar o processo judicial de Maria Magdalena de Lima, a partir de perspectivas epistemológicas críticas nos atos jurídicos sobre educação de menores em Belém. Para tanto, utilizamos o processo judicial de Maria Magdalena de Lima no ano de 1905, catalogado no Centro de Memória da Amazônia (CMA), em que constam os registros de sua condenação por desordem/vagabundagem. O Centro de Memória da Amazônia (CMA) é a instituição responsável por abrigar os documentos textuais cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJEPA, que datam os séculos XVIII, XIX e XX até o ano de 1970. Nela iniciamos esta pesquisa, que nos oportunizou o encontro com o conhecimento histórico e sociojurídico paraense por meio da investigação dos processos judiciais no período de 1895 a 1905, e que inicialmente apontaram o pensamento sociocultural republicano na capital paraense.

O processo judicial de Maria Magdalena de Lima (1905), de 19 anos de idade, de acordo com a Legislação Penal Republicana (RIZZINI, 2011, p. 134), ajudou-nos a criar caminhos de pesquisa que sinalizaram o modelo de educação proposto para o Pará no referido período, a cultura predominante, a política instaurada, a economia circulante e o comportamento social paraense nos finais do século XIX e início do século XX. Nesse sentido, qual a educação proposta para menores como Maria Magdalena de Lima, condenada

judicialmente à Cadeia Pública de São José, segundo o Código Penal de 1890? Contudo, somente a partir de intenso estudo teórico-metodológico sobre literatura referente às fontes elencadas neste trabalho, conseguimos alcançar resultados coerentes segundos os objetivos desta pesquisa. Neste texto, descrevemos o tratamento dado à infância pobre pelo Estado e pelas autoridades, sobretudo aos menores envolvidos com a criminalidade e a prostituição, o imaginário social e as perspectivas jurídicas e educacionais contidas nestes registros, de acordo com o código penal de 1890.

A partir do mapeamento e da catalogação do processo judicial de Maria Magdalena de Lima, percebemos a importância de utilizá-lo como fonte histórico-documental na pesquisa intitulada “Do Cárcere à Educação: as ordenações judiciais no caso da menor Maria Magdalena de Lima em Belém do Pará (1890-1910)”, dando sustentação à análise dos livros de ocorrências da Cadeia Pública de São José, visto que a demanda de menores encaminhados para a referida instituição era grande, o que também nos ajudou a elencá-los como fontes complementares desta pesquisa e fundamentá-la historicamente na relação das categorias Educação de Menores, Educação de Mulheres, Imaginário Social e Epistemologia Jurídica.

Historicamente, criminalidade, prostituição, envolvimento com substâncias ilícitas, entre outros, são categorias que sempre estiveram entre as mais preocupantes problemáticas nacionais no decorrer da formação sociocultural da sociedade brasileira. O tratamento com a infância desde a sua constituição tem negado à criança o direito legal de ser cidadão em sua completude. O descaso com o sofrimento de crianças e adolescentes, exclusão, doenças, maus tratos, violência física e psicológica sempre fizeram parte do seu desenvolvimento biopsicossocial e da sua realidade em diferentes períodos e contextos. O processo judicial de Maria Magdalena de Lima foi registrado no início do século XIX, e por ser uma jovem paraense, de família pobre, foi detida, julgada e condenada a 7 meses de prisão na Cadeia Pública de São José em Belém do Pará. Esse é mais um caso, assim como tantos de meninas/mulheres e meninos, que caiu nas malhas do sistema judiciário sem direito à voz de defesa da ré, sem visibilidade e sem justiça humanizada, que fez com que a jovem Maria fosse punida e permanecesse no anonimato.

A autora Martha Abreu (2015, p. 289) comenta que “o meio viciado, a devassidão dos costumes, os instintos perversos, a falta de honra e de educação, a inclinação à malícia e à liberalidade foram expressões que marcaram os julgamentos de médicos, juristas, membros do clero, literatos e jornalistas” sobre as moças pobres de raças consideradas inferiores, pois, segundo Abreu (2015), nos finais do século XIX e primeira metade do século XX, os discursos estavam associados à pobreza e à mestiçagem, o que inviabilizava as condições mínimas para a moralidade. Igualmente nesse período, a cidade de Belém ganhou destaque político-econômico no cenário nacional com o projeto de modernização pensado pelo intendente Antonio Lemos, que administrou a cidade no período de 1897 a 1911, e ganhou visibilidade com a exploração da borracha no Pará.

A Primeira República no Brasil foi um momento de permanente questionamento das

formas de domínio político no país, tornando as duas décadas anteriores à Revolução de 1930 um período extremamente agitado (QUARESMA, 2017, p. 58). Nesse contexto, a capital paraense se tornou a base logística de operação do comércio do látex amazônico como um componente básico da transformação industrial que se operou, na segunda metade do século XIX, mantendo-se assim no centro do mercado mundial do látex e constituiu-se uma grande experiência de modernidade, com vivências e visibilidade de uma cidade cosmopolita, que experimentou as temporalizações e as configurações de uma alteridade, onde permaneceu por breve período no centro do capitalismo mundial. (CASTRO, 2010, p. 24-25).

Durante o século XIX, a sociedade brasileira sofreu diferentes transformações no processo de consolidação do capitalismo, e a inserção na vida urbana que proporcionava alternativas de novas relações sociais, o surgimento de uma mentalidade moderna que reorganizava a sociedade, as vivências em família, o tempo e, sobretudo, as atividades femininas. Nesse contexto, observa-se uma mudança no comportamento social, na educação e na representação da mulher, que se configurou como uma desobrigação do trabalho produtivo e dedicação exclusiva à casa, ao marido e aos filhos, que representava retidão e probidade, considerado um tesouro social. Surge uma nova configuração de sociedade em que a mulher tinha o papel fundamental de ser preparada para a vida matrimonial, dedicada ao lar, a aprender as regras de etiqueta, de medidas de higiene e de bons costumes sociais. (D'INCAO, 2017, p. 223). E esses valores cívicos e morais eram inicialmente introduzidos na família e mais tarde, pelos conteúdos escolares.

É importante destacar que as políticas públicas higienistas criadas pelo Estado durante o Império, cujas ideias sobre higiene e saúde espelhavam-se pouco a pouco entre as famílias das classes altas, não funcionaram para as famílias pobres, para os que moravam em cortiços por exemplo, uma vez que com a podridão das cidades, as pessoas morriam de pragas e de doenças desconhecidas. A adoção dos almotáceis (taxas) de limpeza não teve sucesso completo; entretanto, medidas higiênicas contribuíram para a nova face da vida social urbana brasileira e o discurso médico colaborou para a construção de novos conceitos de vida familiar e higiene em geral. (D'INCAO, 2017, p. 227-228).

Não obstante, Perrot (2019, p. 117) relata que nos finais do século XIX e início do século XX, as mulheres ficaram reduzidas ao círculo restrito de sua casa, desenvolveram uma verdadeira mística feminina do trabalho doméstico e da reprodução. Seus filhos deveriam realizá-las. Seu trabalho de mão, tricô ou bordado, as “pequenas coisas” do cotidiano as ocupavam e as justificavam, pois o “trabalho” se tornou valor indispensável à utilidade social. Algumas ajudavam os pobres, exercendo atividades de caridade e filantropia. Nesse sentido, a educação da mulher seguia aos ordenamentos sociais a partir da educação escolar, que a preparasse para exercer o ofício de esposa, dona de casa e mãe. Logo, muitas instituições educativas femininas em seus currículos, obedeceram à ordem positivista instauradora de reorganização e educação social, de controle de comportamentos e de corpos, sobretudo, os femininos.

Não obstante, comportamentos considerados fora dos padrões modernos de civilidade que se projetou para Belém do Pará, e em outras capitais do país, eram rechaçados, banidos e punidos pelo Estado. E essa “cosmovisão racionalista” da modernidade é entendida neste *métier* pelo viés epistemológico da análise crítica da narrativa em Motta (2013), que pontua a relação entre razão e ciência que guiam os homens, como únicos meios para explicar o mundo, ou seja, que permitem observar as relações humanas de maneira externa, empírica e objetiva, onde se observa ainda a consolidação do capitalismo em sociedades tradicionais, em que a dificuldade em transformar a mentalidade dos sujeitos que foram moldados pelo (CASTORIADIS, 1982).

Para Foucault (2018, p. 17) “não existe de um lado os que detêm o poder e de outro aqueles que se encontram alijados dele, mas existem práticas ou relações de poder. O que significa dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona.” É uma prática que “se exerce como direito, na forma da legalidade” (FOUCAULT, 2018, p. 19). E nesse contexto, as relações de poder entre o Estado e as autoridades jurídicas determinaram que mediante o código penal de 1890, menores condenados de justiça, oriundos de famílias com propensão à imoralidade e à criminalidade por sua condição material e étnica, receberiam as punições na forma da lei.

Desse modo, a cidade de Belém se alinhou à realidade socioeducacional brasileira à medida que apostou “na racionalidade e experiência individual como único solo seguro para a crítica radical da tradição do saber sob novas e definitivas bases” (BOGÉA; VALLE, 2018, p. 12), isto é, com base nos autores, a cultura escolar presente no pensamento republicano paraense também privilegiou a história narrativa ou política que “desqualificou e desvalorizou a história das atividades humanas no decorrer do tempo, mas a individual, que exigia constantemente o novo”. A alcunha de ordem e progresso do positivismo moderno brasileiro instaurou o ideal de “avanço” nas ciências, sobretudo, política e educacional, porque era urgente a necessidade de controlar as massas por meio do trabalho como forma de “regeneração social”.

Nesta pesquisa, utilizamos como principais metodólogos Michel Foucault (1926-1984), que faz referência à análise de discurso e às relações de poder, a partir da compreensão do papel do Estado de controle sobre os “corpos dóceis” (comportamento) no século XIX e início do século XX, e do sistema judiciário sobre as ordenações do código penal de 1890, presentes nas categorias de *Genealogia do Poder - Vigiar e Punir*; *Microfísica do poder*; a verdade e as formas jurídicas e *Arqueologia do Saber – A ordem do discurso*. Outro metodólogo apontado nesta pesquisa é Cornelius Castoriadis (1922-1997), que elucida o processo social-histórico, o imaginário e a autonomia do sujeito em relação ao pensamento social republicano paraense, sobretudo com relação ao trabalho enquanto categoria fundante do capital e à representação da mulher no período republicano, *Imaginário Social - A instituição imaginária da sociedade/ cap. III A instituição e o imaginário*).

A fim de demonstrar coerência entre os objetivos e os resultados desta pesquisa,

utilizamos como instrumento de análise do processo judicial de Maria Magdalena de Lima (1905), a *Análise Crítica de Discurso*, procedimento metodológico constituído por autores como Michel Pêcheux (2011) e Eni Orlandi (2005), que utilizam a categoria de *Análise de Discurso* em pesquisas qualitativas, ou seja, naquelas que teoricamente se valem de referenciais críticos que objetivam identificar e explicar as ideologias presentes nos discursos dos textos analisados ou nas vozes dos sujeitos. Por meio desta análise, pretendemos apontar que existiu uma demanda de menores encaminhados à Cadeia Pública de São José, bem como analisar os discursos das autoridades jurídicas no processo de Maria em sua condenação, sobretudo, destacar as práticas desenvolvidas no referido espaço carcerário, que não atendeu às ordenações do Código Penal de 1890 no artigo 30 (sobre encaminhamento de menores a instituições disciplinares) e analisar a educação oferecida aos referidos menores no referido contexto e o pensamento paraense republicano., isto é, discursos dissonantes do que se apresenta no texto da Lei.

Realizou-se também no *Estado de Conhecimento* o levantamento de algumas literaturas e pesquisas referentes a este objeto no Repositório Institucional do PPGED/UFPA, PPGED/UEPA, UFRJ e UERJ, portal da CAPES e portal JURÍDICO, onde se constatou que não existem estudos que se ocupam em investigar o passado de menores como Maria Magdalena de Lima, a descrição dos sujeitos que entravam e saíam do sistema carcerário, etnia, nível de escolaridade, idade, procedência (local de origem), tipo de ração que recebiam dentro da cadeia, entre outros, e está teoricamente fundamentado na análise da genealogia foucaultiana por considerar o saber, compreendido como materialidade, prática ou acontecimento, peça de um dispositivo sócio-político que como tal, se articula com uma estrutura econômica.

Esta pesquisa demonstra um viés da realidade educacional e sociocultural de meninos e meninas pobres e judicialmente condenados em Belém na Primeira República. Por meio da análise dos livros de ocorrências da Cadeia Pública de São José, podemos também demonstrar como estes menores foram tratados pelo Estado e autoridades judiciais nesse período, e como as atividades humanas e sociais se desenrolaram dentro do sistema penal paraense mediante o cumprimento da lei, que embora fosse uma instituição correcional, esta era constituída de uma rede simbólica, como fonte epistemológica jurídica que compreende o direito enquanto ciência, visando delimitar o referido caso como objeto de estudo; e de como as autoridades judiciais lidaram com outros menores como Maria Magdalena de Lima. O processo judicial de Maria Magdalena traz à luz a realidade de muitas jovens que viveram à margem da sociedade por longo período no passado. Maria Magdalena era natural de Belém do Pará, pobre e mestiça, sem pai e sua mãe Francelina Ferreira Cabral, não teve voz em sua defesa, somente o curador da menor (PARÁ, 1905).

A jovem Maria que era pobre, solteira, analfabeta e cuja profissão alegou ser lavadeira e engomadeira de profissão, residente à Rua da Indústria, entre Travessa da Piedade e a Doca do Reduto, não pôde se defender, a ela só restou o silenciamento diante das vozes de testemunhas e autoridades que a condenaram a 7 meses de prisão por perturbar a ordem. O

caso de Maria aconteceu próximo à Doca do Reduto, por volta das nove horas da noite, onde se encontrava vagando com alguns marinheiros de profissão, que por ali pernoitariam com outras mulheres em uma estância residente (casa de prostituição), onde segundo testemunhas se reuniam muitos “vagabundos e marinheiros” (PARÁ, 1905).

De acordo com análise realizada no Arquivo Público do Estado do Pará (APEP), observamos que os descritos contidos nos livros de ocorrências da Cadeia Pública de São José apresentaram indícios de uma narrativa histórica que esboça o imaginário social republicano paraense sobre os encaminhados e sentenciados de justiça, a saber: homens, mulheres e crianças e sobre a educação que recebiam os menores de famílias pobres na capital paraense. Esta é, portanto, uma pesquisa que trabalha com as perspectivas epistemológicas críticas em documentos históricos (fontes judiciais), que apresentam em seu conteúdo, a descrição dos sujeitos que viveram as mazelas da infância nos finais do século XIX e início do século XX, sobretudo a infância pobre, carregada de estereótipos, balda de proteção e políticas públicas educacionais transformadoras, no sentido de promover a autonomia do sujeito, a liberdade de pensamento e expressão.

É uma proposta válida para os debates atuais sobre educação, que tem relegado à infância brasileira a oportunidade de superação do atual modelo de educação, a serviço do sistema hegemônico. Era pungente a necessidade de criação e de avanço das políticas públicas para a infância no decorrer do século XX, de dar visibilidade a partir dos estudos sobre a história da educação no Pará, sobre criminalidade e prostituição de menores, ponderando que as pesquisas que estão em curso devem possibilitar o desenvolvimento de propostas nesse sentido em espaços acadêmicos, escolares e não escolares, deve, em larga medida, influir na formação de profissionais humanizados em quaisquer área do conhecimento para atuarem em instituições que formam crianças e adolescentes, a partir das diferentes infâncias em suas especificidades e contextos.

Palavras-chave: História da Educação no Pará. Fontes Judiciais. Imaginário Social.

Referências

ABREU, Martha. Meninas Perdidas, 2015. In: DEL PRIORE, Mary. **Histórias das Crianças no Brasil**. Organizadora. São Paulo. Contexto.

BOGÉA, Diogo; VALLE, Lílian do. **Memória e memorização**. Sobre um anátema na educação. Revista Brasileira de Educação. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Rio de Janeiro-RJ, v. 23, 2018, p. 1-24.

CASTORIADIS, C. **A Instituição Imaginária da Sociedade**. Trad. Guy Reynaud. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CASTRO, Fábio Fonseca de. **A Cidade Sebastiana**. Era da Borracha, Memória e Melancolia numa Capital da Periferia da Modernidade/Fábio Fonseca de Castro. Belém, Edições do Autor, 2010. pp. 19-65.

DECRETO nº 847, de 11 de outubro de 1890. (1890). Promulga o Código Penal. Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htmimpressao.htm. Acesso em 08 maio 2022.

D'INCAO. Maria Ângela. **Mulher e família burguesa**. In: História da Mulheres no Brasil/Mary Del Priore (org.); Carla Bassanezi Pinsky (coord. de textos). – 10. ed., 5ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2017. pp. 223-278.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**/Michel Foucault; organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. - 7ª ed. - Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018. 432 pp.

MESQUITA JÚNIOR, Sidio Rosa de. Epistemologia Jurídica. Conteúdo jurídico, Brasileira-DF, 2015. Disponível em: http://www.conteudojuridico.com.br/?coluna&colunista=42905_Sidio_Junior&ver=2074. Acesso em 06 março 2022.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Análise crítica da narrativa**/Luiz Gonzaga Motta. - Brasília: Editora universidade de Brasília, 2013. 254pp.

PARÁ. Tribunal de Justiça. **Processo Judicial de Maria Magdalena de Lima**. Código do Processo: sem registro. Belém, PA, 1905. Arquivo do Centro de Memória da Amazônia (CMA). Fonte descrita por Liliane da Silva França Carrilho, durante os meses de abril, maio e junho de 2016.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**/ Michelle Perrot; [tradução Angela M. S. Côrrea]. – 2. ed., 6ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2019. pp. 109-133.

PÊCHEUX, Michel. **Análise de discurso**. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi et al. Campinas: Pontes Editores, 2011.

QUARESMA, S. N. C. **Memorial da ilha da redenção**: o Educandário Nogueira de Faria e a ilha de Cotijuba (1932-1976) / Sid Nazareno da Costa Quaresma. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Estado do Pará. (2017). 149f. Disponível em: https://ccse.uepa.br/ppged/?page_id=902. Acesso em 02 março 2022.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise do discurso:** princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 2005.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido:** raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil. Rio de Janeiro: Amais; Universidade de Santa Úrsula, 2011.